DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA E BOCHA**, na Rua Projetada nº 04 – Bairro Vila Aurora – Bálsamo – SP, de acordo com o Termo de Convênio 100371/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI,** CNPJ nº 20.323.692/0001-16, com sede na Rua Brasil nº 1504 – Bairro Centro – CEP 15.600-064 – Fernandópolis – SP, representada pelo **SENHOR JUAN MARCUS ARAUJO SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 65.031.502-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.085.902-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 12,23% ao valor do Contrato nº 019/2022, firmado entre as partes, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 340.762,83 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 37.177,29 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 37.177,29 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 214**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 15 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI
JUAN MARCUS ARAUJO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 052/2022

CONTRATADA: EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.

CNPJ Nº 10.749.021/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR BALSAMENSE, na Rua Pará nº 728 – Bairro Vila do Lazer – Bálsamo – SP, de acordo com o Termo de Convênio 100740/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 671.232,28 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO**

CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

02.07.00.4.4.90.51.00.27.812.0045.1016.0000 – FICHA 280;

02.07.00.4.4.90.51.00.27.812.0045.1016.0000 – FICHA 282.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 690 (seiscentos e noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 08 DE JUNHO DE 2022.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2022 DE CONVITE N° 002/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com as Atas, realizadas nos dias 30/05/2022, às 09h00 e 06/06/2022, às 10h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PEDRO CESAR GUALTI**, CNPJ nº 10.982.214/0001-64, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 275 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 169.710,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 002/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 15 DE JUNHO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 044/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 03/06/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.,** CNPJ nº 39.859.999/0001-64, com sede na Rua Frederico Jensen nº 4396 – Bairro Itoupavazinha – CEP 89.066-301 – Blumenau – SC, pelo valor total de R$ 316.493,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três reais) e **JN PNEUS LTDA.,** CNPJ nº 44.472.217/0001-70, com sede na Avenida 7 de Setembro nº 553 – Bairro Centro – CEP 89.066-301 – Rio Fortuna – SC, pelo valor total de R$ 119.030,00 (cento e dezenove mil e trinta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 20 DE JUNHO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....